



Prefeitura Municipal de Gramado

CERTIDÃO Nº 33, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Ressalvas apontadas no Despacho nº 98/2026

1. Cumprimentando-os cordialmente, e em atenção às ressalvas apontadas no Despacho nº 98/2026 quanto à necessidade de lavratura do Estudo Técnico Preliminar (ETP) em ferramenta informatizada própria, conforme determina a IN/SEGES nº 58/2022, esta Secretaria vem prestar os seguintes esclarecimentos.
2. Informamos que o sistema de gestão IPM, atualmente utilizado pela Prefeitura de Gramado, já dispõe de a funcionalidade necessária para a elaboração e tramitação do ETP, estando a ferramenta plenamente operacional dentro do ecossistema de gestão do município. Diante disso, e visando a estrita observância aos novos fluxos procedimentais, esta administração está organizando o treinamento e capacitação dos servidores responsáveis, para que a utilização da ferramenta ocorra de forma padronizada e eficiente.
3. Diante da indisponibilidade momentânea de integração direta, e considerando a necessidade premente de continuidade dos certames licitatórios — especialmente aqueles que envolvem recursos federais — adotaremos, em caráter excepcional e temporário, o seguinte fluxo:
 - Tramitação do Estudo Técnico Preliminar integralmente dentro do sistema IPM;
 - Posterior exportação do documento para as demais plataformas pertinentes, garantindo a publicidade e a transparência.
4. Ressaltamos que esta medida possui caráter transitório e visa assegurar a rastreabilidade e o atendimento às diretrizes da Instrução Normativa Seges nº 58/2022, enquanto a solução definitiva de integração é finalizada pela fornecedora de software.
5. Desta forma, a Secretaria da Administração consigna formalmente nos autos a justificativa pela impossibilidade técnica atual de uso do ETP Digital, reafirmando o compromisso de promover a adoção da plataforma integrada com a maior brevidade possível.

DEBORA BRANTES
Secretária da Administração
Matrícula nº 15.416



Assinado eletronicamente por:
DEBORA BRANTES
Secretária da Administração
17/04/2026 16:02:58

Assinatura digital avançada.

FREDERICO AUGUSTO PELLICOLI DIAS
Diretor-Geral de Licitações e Contratos
Mat. nº 15.123



Assinado eletronicamente por:
FREDERICO AUGUSTO PELLICOLI
DIAS
DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
17/04/2026 16:01:41
Assinatura digital avançada.



URGENTE - Exigência do sistema ETP Digital em Obras que envolvam Recursos Federais

Nicole Todescato <...@gramado.rs.gov.br> 16 de abril de 2026 às 08:54

Para: Frederico Augusto Pellicoli Dias <...@gramado.rs.gov.br>

Atenciosamente,
Nicole Todescato <...@gramado.rs.gov.br>

Outros destinatários: ...@gramado.rs.gov.br

Assunto: ...@gramado.rs.gov.br

...@gramado.rs.gov.br

Bom dia!

Considerando o cenário exposto e a iminente necessidade de dar continuidade aos certames, especialmente aqueles que envolvem recursos federais, é possível, em caráter excepcional e temporário, a manutenção do fluxo atualmente adotado, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar no sistema IPM e posterior exportação para as demais plataformas.

Todavia, a Secretaria deverá consignar, de forma expressa nos autos, justificativa quanto à indisponibilidade momentânea de utilização de plataforma integrada ao ETP Digital do Governo Federal, bem como quanto ao andamento para adequação do sistema da IPM para a nova função.

De igual forma, recomenda-se que seja assegurada a plena transparência do procedimento, com a adequada disponibilização do ETP nas plataformas pertinentes, de modo a garantir a rastreabilidade e o atendimento às diretrizes da Instrução Normativa Seges nº 58/2022.

Ressalta-se que tal encaminhamento possui caráter transitório, devendo a Administração promover, com a maior brevidade possível, a adoção de solução definitiva para os próximos certames, mediante utilização de plataforma compatível com o ETP Digital.

Art.

NICOLE TODESCATO

Gabinete do Prefeito
www.gramado.rs.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]